



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

NORMAS DO PROGRAMA ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL) FORP-USP

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

1. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL), será composta por 4 membros titulares, e seus respectivos suplentes, assim constituída:
 - 3 membros docentes credenciados como orientadores do Programa e pertencentes ao quadro docente da Unidade, e seus respectivos suplentes, eleitos de acordo com o parágrafo 1º do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP. O Coordenador e seu Suplente serão membros titulares da CCP.
 - 1 representante discente, e seu respectivo suplente, eleito de acordo com o parágrafo 3º do artigo 37 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 2 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Reabilitação Oral), compreenderá as seguintes provas e condições, a serem definidas em edital para cada seleção:
 - 2.1 Prova escrita : eliminatória e classificatória
 - 2.1.1 Nota mínima para aprovação: 5,0
 - 2.1.2 Prova sobre conhecimento específico em:

Área de Concentração em Reabilitação Oral: Materiais Dentários, Prótese Parcial Fixa , Prótese Parcial Removível e Prótese Total.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

Área de Concentração em Biologia Oral: Morfologia, Histologia, Fisiologia, Patologia e Estomatologia.

2.2. Análise do Curriculum Vitae (CV) – classificatória

2.2.1. Pontuação a ser dada a cada item do CV:

<u>Critérios da Avaliação Curricular</u>	<u>Pontuação</u>
<u>Formação</u>	
<i>Pós-Graduação: *</i>	
Mestrado Acadêmico na Área de Concentração *	100
Mestrado Acadêmico em Área Correlata *	50
Bolsa de Mestrado na Área de Concentração *	20
Bolsa de Mestrado em Área Correlata *	10
Mestrado Profissionalizante na Área de Concentração	80
Mestrado Profissionalizante em Área Correlata	40
Especialização na Área de Concentração	100
Especialização em Área Correlata	20
<u>Cursos</u>	
Aperfeiçoamento na Área de Concentração	10 (> 70 horas)
Aperfeiçoamento em Área Correlata	5 (> 70 horas)
<i>Cursos Teóricos frequentados na Área após a Graduação:</i>	
até 12 horas	2
12 horas ou mais	5
<u>Estágios</u>	
Monitoria na Área	5
Estágio Clínico no Ensino de Graduação (PAE) na Área	5
<u>Atividades de Docência</u>	
Docente da Área em Faculdade Pública	100
Docente da Área em Faculdade Particular	80
Aulas Ministradas em Curso de Graduação (para não docentes)	1 ponto / hora
<u>Pesquisa</u>	
Iniciação Científica na Área de Concentração	50
Iniciação Científica em Área Correlata	20
Bolsa de I.C. na Área de Concentração	10
Bolsa de I.C. em Área Correlata	5
Estágio em Laboratório de Pesquisa	30
Participação em Projeto de Pesquisa (Elaboração / Parte Experimental)	30
<u>Produção Científica</u>	
(Pontuação por trabalho)	
<u>Artigos Completos na Área de Concentração</u>	
Revista de Circulação Nacional	30
Revista de Circulação Internacional	100



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

Artigos em Revista de Circulação Nacional relacionados à Dissertação*	(+) 20
Artigos Internacionais relacionados à Dissertação*	(+) 50
<i>Artigos Completos em Área Correlata</i>	
Revista de Circulação Nacional	10
Revista de Circulação Internacional	20
<i>Resumos em Anais na Área de Concentração</i>	
Regional	5
Nacional	10
Internacional	15
Resumos Nacionais relacionados à Dissertação*	(+) 10
Resumos Internacionais relacionados à Dissertação*	(+) 20
<i>Resumos em Anais em Área Correlata</i>	
Regional	1
Nacional	3
Internacional	4
<i>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área de Concentração</i>	
Apresentação Oral em:	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	15
Apresentação de Poster em:	
Evento Regional	2
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8
<i>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos em Área Correlata</i>	
Apresentação Oral em	
Evento Regional	4
Evento Nacional	4
Evento Internacional no Brasil	5
Evento Internacional no Exterior	8
Apresentação de Poster em	
Evento Regional	1
Evento Nacional	2
Evento Internacional no Brasil	3
Evento Internacional no Exterior	4
<i>Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos relacionados à Dissertação de Mestrado *</i>	
Apresentação Oral em*	
Evento Regional	8
Evento Nacional	16
Evento Internacional no Brasil	20
Evento Internacional no Exterior	30



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

Apresentação de Poster em *	
Evento Regional	4
Evento Nacional	8
Evento Internacional no Brasil	10
Evento Internacional no Exterior	16
Conferências / Palestras Ministradas na Área	5 pontos / hora
Capítulos de Livros	20
Prêmios	20

*** Critérios Aplicados para a Seleção de Doutorandos**

2.3. Entrevista- classificatória

3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo, considerando os pesos abaixo:

Prova escrita: peso 4

Curriculum vitae: peso 4

Entrevista: peso 2

III – PRAZOS

No Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL):

1. O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 30 (trinta) meses.
2. O curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.
3. O curso de doutorado, para os portadores do título de mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 40 (quarenta) meses.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

No Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL):

- 1 Os candidatos ao mestrado deverão completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:
 - I - no mínimo 40 (quarenta) créditos em disciplinas;
 - II - 56 (cinquenta e seis) créditos para a dissertação.
- 2 Os candidatos ao doutorado, portadores do título de mestre pela USP ou com equivalência do referido título por ela reconhecido, deverão completar, pelo menos, 152 (cento e cinquenta e duas) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:
 - I - no mínimo 30 (trinta) créditos em disciplinas;
 - II - 122 (cento e vinte e dois) créditos no preparo da tese.
- 3 Os candidatos ao doutorado, deverão completar, pelo menos, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, obedecendo à seguinte distribuição:
 - I - no mínimo 70 (setenta) créditos em disciplinas;
 - II - 122 (cento e vinte e dois) créditos no preparo da tese.
- 4 O limite para atribuição de créditos especiais no Programa é de 4 créditos por curso.

V – LINGUA ESTRANGEIRA

1. O candidato ao título de Mestre e/ou grau de Doutor deverá demonstrar proficiência em inglês. O aluno estrangeiro deverá demonstrar também proficiência em língua portuguesa.
2. Para verificar a proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá apresentar certificado de uma das instituições reconhecidas pela CPG, com a pontuação mínima exigida e realizado dentro do prazo de validade estipulado, conforme descrito abaixo:
 - 2.1. No Mestrado:
 - a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):
 - a.1) Tradicional - Paper-based – mínimo de 450 pontos – validade 2 anos
 - a.2) Tradicional - Computer-based (CBT) - mínimo de 135 pontos – validade 2 anos
 - a.3) Tradicional – Internet-based Teste (IBT) - mínimo de 45 pontos – validade 2 anos



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

- a.4) Institucional - Institutional Testing Program (ITP) - mínimo de 350 pontos – validade 2 anos
 - b) Cambridge FCE (First Certificate in English) – validade 5 anos
 - c) IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 4,5 pontos – validade 2 anos
 - d) TEAP (Test of English for Academic Purposes) - mínimo de 50 pontos – validade 2 anos
- 2.2. No Doutorado:
- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language):
 - a.1) Tradicional - Paper-based – mínimo de 550 pontos – validade 2 anos
 - a.2) Tradicional - Computer-based (CBT) - mínimo de 213 pontos – validade 2 anos
 - a.3) Tradicional – Internet-based Teste (IBT) - mínimo de 80 pontos – validade 2 anos
 - b) Cambridge CAE (Certificate in Advanced English) – validade 5 anos
 - c) IELTS (International English Language Testing System) – mínimo de 6,0 pontos – validade 2 anos
 - d) TEAP (Test of English for Academic Purposes) – mínimo de 70 pontos – validade 2 anos
- 2.3. Para candidatos estrangeiros:
- a) CELPE-Bras – validade 2 anos (os estudantes PEC-PG ficam dispensados da validade mencionada, bastando apresentar o certificado de aprovação)
 - b) REPORTA – validade 2 anos
3. Os certificados acima deverão ser apresentados pelo candidato à CCP até 12 meses após a data da primeira matrícula no curso de pós-graduação.
4. Caso não consiga a pontuação mínima exigida, o pós-graduando deverá apresentar no máximo 3 meses após o período citado no item anterior, novo comprovante com a pontuação mínima estabelecida.
5. A não apresentação da comprovação da proficiência, com a pontuação mínima exigida e dentro do prazo estabelecido acarretará no desligamento do aluno no curso.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

VI – DISCIPLINAS

CRENCIAMENTO

1. Para ser credenciada junto ao Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL), a disciplina proposta deverá atender ao disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP e:
 - a) apresentar conteúdo relacionado com a Área de Concentração do Programa junto ao qual será credenciada ou conteúdo considerado necessário para a formação dos pós-graduandos daquele Programa;
 - b) apresentar conteúdo atual e inovador embasado em bibliografia atualizada.
3. A CCP poderá propor à CPG docentes colaboradores para ministrar partes específicas da disciplina, desde que sua participação seja discriminada na solicitação, a cada vez que a disciplina for ministrada, ficando sua aprovação condicionada à avaliação da CPG.
4. Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados pela CCP à CPG, em formulário próprio, acompanhado de:
 - a) Currículo Lattes atualizados do(s) responsável(is);
 - b) parecer de relator, designado pela CCP, onde esteja ressaltado o mérito e a importância da disciplina junto à Área de Concentração, bem como a competência específica dos docentes responsáveis pela mesma.
- 4.1. Para o credenciamento de docentes externos à USP como responsáveis por disciplina deverá ser encaminhado, também, proposta justificada da CCP da inclusão do docente externo, formulário “cadastramento de professor visitante” e cópia do diploma de Doutor (frente e verso) do docente externo proposto.

RECRENCIAMENTO

5. As disciplinas deverão ser submetidas a credenciamento a cada 5 anos, ocasião em que serão revistos os objetivos e atualizada a bibliografia, podendo vir a ser descredenciadas, por proposta da CCP, disciplinas que não foram oferecidas regularmente no período.
6. Para o credenciamento, deverão ser considerados os mesmos critérios exigidos para o credenciamento.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1. O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ser solicitado pelo ministrante à CCP para aprovação desta, até a data de início da disciplina, nos seguintes casos:
 - 1.1. Não ter atingido o número mínimo de estudantes por turma;
 - 1.2. Motivos de força maior, devidamente justificados.
2. A CCP deverá deliberar sobre o pedido no máximo 10 dias após a entrada da solicitação junto à Secretaria da CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO

- 1 O Exame de Qualificação, obrigatório para o Curso de Doutorado, não será exigido para o Curso de Mestrado.
2. O exame de qualificação tem como objetivo específico avaliar o desenvolvimento do projeto de tese do candidato, visando à obtenção do título de Doutor, bem como a maturidade do aluno na abordagem do assunto.
3. O pós-graduando deverá realizar o Exame de Qualificação após a integralização de pelo menos 30% dos créditos exigidos em disciplinas, respeitando os prazos fixados no Regimento de Pós-Graduação da USP.
4. O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação junto à CCP em até sessenta por cento do prazo máximo para o depósito da dissertação ou tese estabelecido pelo Programa.
5. O Exame de Qualificação deverá ser realizado até 60 dias após a inscrição do candidato, em local e data fixados pela CCP, de comum acordo com o Orientador.
6. O exame de qualificação consistirá na apresentação oral perante a Comissão Examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à tese de doutorado do candidato.
 - 6.1 A exposição oral terá prazo mínimo de 30 minutos e máximo de 50 minutos, seguida de arguição que não deverá exceder a 20 minutos por examinador, com igual tempo para resposta do candidato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

- 7 O candidato que for reprovado poderá repetir o exame de qualificação apenas mais uma vez, decorridos até 90 dias da realização do primeiro, desde que respeitado os prazos estabelecidos no regimento de Pós-Graduação da USP. Neste caso, o exame de qualificação deverá ser aplicado pela mesma Comissão Examinadora, podendo um dos membros, se impossibilitado de comparecer, ser substituído pelo suplente.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1. A mudança de curso de Mestrado para o Doutorado Direto poderá ser solicitada pelo aluno até 180 dias antes do prazo máximo para depósito da dissertação estabelecido pelo Programa e após completar 100% dos créditos mínimos exigidos em disciplinas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- requerimento do aluno à CCP solicitando a mudança;
 - justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade da proposta de trabalho de pesquisa, no desempenho do aluno no programa e na maturidade científica do aluno;
 - projeto de pesquisa para o Doutorado;
 - comprovação de publicação, ou aceite, nos últimos 3 anos, de pelo menos 5 (cinco) artigos em periódicos internacionais indexados no PubMed pelo pós-graduando, acompanhada de cópia dos artigos;
 - currículo Lattes do aluno;
 - cópia do histórico escolar da graduação e da pós-graduação.
2. A CCP analisará a maturidade científica do candidato e a adequação do projeto de pesquisa para o curso de Doutorado, tendo como base parecer de mérito emitido por relator externo ao Programa, designado pela CCP.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

1. Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado pelo não cumprimento do desempenho acadêmico e científico estabelecido pelo Programa.
2. O desempenho acadêmico e científico do aluno será avaliado pelo orientador, ao final dos meses de junho e novembro, pela análise dos relatórios de desenvolvimento do projeto de pesquisa e de atividades, apresentado por seus orientados, segundo modelo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

fornecido pela Secretaria de Pós-Graduação do Programa. Posteriormente, esses relatórios serão encaminhados a um professor credenciado no Programa para emissão de parecer final.

3. Casos os relatórios não sejam aprovados, o aluno terá oportunidade de refazê-los e entregá-los no prazo máximo 20 dias após tomar ciência da reprovação. Esta oportunidade poderá ser concedida ao aluno apenas duas vezes no curso.
4. A CCP desligará do Curso de Pós-Graduação o aluno que:
 - descumprir por duas vezes, consecutivas ou não, o prazo estabelecido para a entrega dos relatórios, e/ou
 - tiver o relatório reprovado por três vezes, consecutivas ou não, e/ou
 - descumprir o cronograma de atividades acadêmicas e científicas estabelecidas pelo orientador.
5. A deliberação de desligamento do aluno pela CCP será encaminhada a CPG para homologação.

XI – ORIENTADORES

A - PARA CREDENCIAMENTOS EM GERAL:

1. O docente/pesquisador deverá ter produção científica média de 1 publicação por ano, nos últimos 3 anos, em periódico indexado no PubMed.

ADICIONALMENTE, EXIGE-SE, nos últimos 5 anos:

PARA O MESTRADO

2. a) Ser coordenador e/ou pesquisador de projeto de pesquisa financiado por uma agência de fomento; ou
 - b) ter experiência prévia em orientação de Iniciação Científica ou em outros programas de pós-graduação.

PARA O DOUTORADO:

3. Experiência prévia de orientação com, no mínimo, 1 dissertação de mestrado orientada e defendida ou ter nos últimos 5 anos pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento.
4. estar vinculado a uma linha de pesquisa definida.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

B - PARA RECRENCIAMENTO

5. A CPG deverá analisar de forma global o Currículo Lattes do docente/pesquisador, assim como considerar o conjunto de suas atividades. Devem ser obedecidos os critérios exigidos para credenciamento no Mestrado e no Doutorado, sendo indispensáveis os seguintes fatores:

- * ter concluído, no mínimo, uma orientação nos últimos 5 anos;
- * o tempo médio de titulação dos seus orientados, nos últimos 5 anos, não poderá ser superior a 30 meses no mestrado, 40 meses no doutorado e 54 meses no doutorado direto; casos excepcionais em que o tempo médio ultrapasse o limite estabelecido, serão analisados pela CPG, desde que justificados;
- * apresentar publicações, nos últimos 5 anos, com seus orientados em periódico indexado no PubMed, devendo pelo menos uma ser derivada de dissertação e/ou tese de seus orientados.
- * ter sido responsável por disciplina ministrada na respectiva área, pelo menos uma vez nos últimos 3 anos.

C. - DOS CREDENCIAMENTOS ESPECÍFICOS

6. Excepcionalmente, a CPG poderá credenciar docentes/pesquisadores, docentes de outras instituições, pós-doutorandos, jovens pesquisadores e professores visitantes para orientação específica de um pós-graduando e, neste caso, deverá ser analisado o projeto de pesquisa do pós-graduando e o Currículo Lattes do candidato a orientador. Para credenciamento de orientadores não pertencentes ao quadro docente da USP, as solicitações deverão estar acompanhadas ainda de:

- a) justificativa circunstanciada da contribuição inovadora do credenciamento para o programa;
- b) identificação do vínculo do candidato, mencionando a vigência do programa e a linha de pesquisa; descrição da infra-estrutura laboratorial (física, material e de equipamentos);

7. A CPG analisará a experiência do docente/pesquisador no tocante à temática do projeto e o real aporte científico que será fornecido ao Programa, sendo necessário para seu credenciamento atender também aos critérios estabelecidos no item A "Para credenciamentos em geral".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

D - DOS CO-ORIENTADORES

8. A solicitação de credenciamento de co-orientador para o curso de Doutorado deve ser feita pelo orientador, respeitando o prazo estabelecido pelo Conselho de Pós-Graduação, justificando a necessidade da co-orientação, anexando a esta justificativa, o projeto de pesquisa do pós-graduando e o Currículo Lattes do docente indicado.
9. A CPG analisará a experiência do docente/pesquisador no tocante à temática do projeto, julgando a contribuição diferenciada do mesmo no desenvolvimento do projeto, sendo indispensável que o interessado tenha produção científica média de 1 publicação por ano, nos últimos 3 anos, em periódico indexado no PubMed.

E – DO NÚMERO DE ORIENTANDOS POR ORIENTADOR E CO-ORIENTADOR

10. Os orientadores poderão ter, no máximo, 6 (seis) orientados. Os orientadores poderão orientar ainda, no máximo, 3 (três) co-orientações.

F – PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

11. o credenciamento de orientadores no Programa será válido por 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O depósito do trabalho deverá ser realizado no Serviço de Pós-Graduação da FORP-USP, dentro do prazo Regimental do Programa, mediante a apresentação da seguinte documentação:

1.1. Mestrado:

- 7 exemplares impressos da Dissertação;
- 1 versão eletrônica da Dissertação, em formato .pdf;
- ofício do orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa pública;
- sugestão de 10 nomes para compor a Comissão Julgadora, sendo que 5 nomes, no mínimo, devem ser estranhos ao Programa de Pós-Graduação e à Unidade.

1.2. Doutorado:

- 11 exemplares impressos da Tese;
- 1 versão eletrônica da Tese, em formato .pdf;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

- ofício do orientador atestando que o trabalho está apto para a defesa pública;
- sugestão de 14 nomes para compor a Comissão Julgadora, sendo que 7 nomes, no mínimo, devem ser estranhos ao Programa de Pós-Graduação e à USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Mestre em Ciências – Programa: Odontologia (Reabilitação Oral) - Área de Concentração: Reabilitação Oral ou Biologia Oral

Doutor em Ciências – Programa: Odontologia (Reabilitação Oral) - Área de Concentração: Reabilitação Oral

XIV - OUTRAS NORMAS

1. CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

Poderão ser atribuídos créditos especiais, até o limite de 4, computados no total de créditos em disciplinas, aos alunos regularmente matriculados que desenvolverem uma ou mais das seguintes atividades:

- 1.1. Trabalho completo publicado em revistas de circulação nacional ou internacional, indexados no PubMed, livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área de conhecimento.
 - 1.1.1. Para esta atividade, o aluno deve ser autor do trabalho e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação ou tese;
 - 1.1.2. O limite de créditos para esta atividade será de 1 (um) crédito para o Mestrado e 2 créditos para o Doutorado por trabalho/livro/capítulo de livro;
- 1.2. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE), limitando-se a 2 (dois) créditos no Mestrado e 2 (dois) créditos no Doutorado.
- 1.3. As atividades referentes a este item deverão ter sido exercidas e comprovadas durante o período em que o aluno estiver matriculado no respectivo curso (mestrado ou doutorado).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

2. Os alunos deverão cumprir um número mínimo de créditos em disciplinas da área de concentração:
 - 2.1. Para a Área de Reabilitação Oral são exigidos:
 - 40 créditos para o Mestrado
 - 24 créditos para o Doutorado
 - 64 créditos para o Doutorado Direto
 - 2.2. Para a Área de Biologia Oral são exigidos:
 - 32 créditos para o Mestrado
3. No processo seletivo para ingresso de novos alunos, os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final, sendo admitidos para matrícula aqueles classificados conforme o número de vagas disponíveis, ficando os demais na lista de espera. Caso haja desistência até o último dia de efetivação da matrícula dos alunos novos, os candidatos excedentes serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a ordem de classificação
4. Para o Exame de Qualificação:
 - 4.1. A CCP terá no máximo 30 dias, a partir da inscrição do candidato, para aprovar a Comissão Examinadora para aplicação do Exame, que será constituída por três membros titulares e um suplente, portadores no mínimo do título de Doutor.
 - 4.2. O aluno deverá entregar à CCP, com no mínimo 15 dias de antecedência da realização do exame, quatro cópias do projeto do Doutorado, composta pelos seguintes elementos:
 - a. introdução;
 - b. proposição;
 - c. metodologia;
 - d. resultados parciais (opcional);
 - e. conclusões preliminares (opcional);
 - f. referências;
 - g. cronograma ou programa de continuidade.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comissão de Pós-Graduação

Serviço de Pós-Graduação

Fone/Fax: (16) 3602.3955/3602.3971

5. Quando das providências para solicitação de defesa, além da documentação entregue para depósito do trabalho no Serviço de Pós-Graduação da Unidade (conforme estabelecido no item XII), os alunos deverão entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (REABILITAÇÃO ORAL):
 - uma cópia da versão eletrônica da dissertação/tese em arquivo pdf
 - recomenda-se a entrega de comprovante de haver publicado ou submetido trabalho para publicação com o orientador (um para o mestrado e dois para o doutorado) de preferência em periódico internacional indexado no PubMed.
 - recomenda-se a entrega de comprovante de haver publicado ou submetido pelo menos 1 trabalho, referente à dissertação/tese, para publicação em periódico internacional indexado no PubMed, acompanhado de cópia do trabalho.
6. Docentes e pós-graduandos do programa deverão manter o currículo Lattes com atualização junto ao CNPq de pelo menos seis meses.

CNR, 10/08/2011